



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 174/2013

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares de São Francisco do Brejão - MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, I, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares de São Francisco do Brejão - MA, fica reajustado de um para dois salários mínimos vigente, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, que passa a vigorar fixado em R\$ 1.356,00 (um mil trezentos cinquenta e seis reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

Magnaldo Fernandes Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL